

PROJETO DE LEI N° 204-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação dos Orquidófilos de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação dos Orquidófilos de Lajeado, CNPJ n° 02.486.385/0001-74, destinado a despesas de custeio para a realização da 15ª Exposição Regional da Cattleya Intermédia de Lajeado, no período de 12 à 14 de setembro de 2014, no Salão da Paróquia São Cristóvão de Lajeado.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2014, Lei n° 9.341/2013, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) classificado sob a dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (SEMA)

3.3.50.41 – Contribuições (236) R\$ 6.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (288) R\$ 6.000,00

Art. 6º Como contrapartida a entidade ministrará oficinas nas Escolas de Ensino Fundamental em cultivo de orquídeas com ênfase em educação ambiental; ensino no plantio de plantas, principalmente orquídeas; ensino aos alunos da manutenção das plantas; e doação de mudas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 204-02/2014

Lajeado, 19 de agosto de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar R\$ 6.000,00 à Associação dos Orquidófilos de Lajeado para despesas de custeio da 15ª Exposição Regional da Cattleya Intermédia de Lajeado, a realizar-se no período de 12 à 14 de setembro de 2014, no Salão da Paróquia São Cristóvão de Lajeado.

O evento será organizado pela Associação dos Orquidófilos de Lajeado – S.O.L juntamente com a Federação Gaúcha de Orquidófilos, e visa contribuir para a melhoria do conhecimento técnico e científico dos associados e da comunidade, além de difundir a necessidade de preservar e evitar a devastação das matas e o extermínio das orquídeas em estado natural.

Como contrapartida a entidade ministrará oficinas nas Escolas de Ensino Fundamental em cultivo de orquídeas com ênfase em educação ambiental; ensino no plantio de plantas, principalmente orquídeas; ensino aos alunos da manutenção das plantas; e doação de mudas.

Salientamos que a entrada para o referido evento é franca.

Em anexo, cópia do Of. Nº 01/2014 da Associação dos Orquidófilos de Lajeado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.